



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre a contratação da empresa Palantir Technologies Inc para prestação de serviços relacionados à gestão, análise, tratamento ou processamento de dados educacionais sob responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação acerca da eventual contratação da empresa Palantir Technologies Inc para prestação de serviços relacionados à gestão, análise, tratamento ou processamento de dados educacionais sob responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Considerando que a Palantir Technologies é uma empresa multinacional reconhecida internacionalmente por fornecer soluções de análise de dados a órgãos de segurança e defesa — serviços frequentemente associados à exploração massiva de dados sensíveis — torna-se imprescindível assegurar transparência, legalidade, proteção de dados pessoais e soberania digital, especialmente quando se trata de dados da educação brasileira, que incluem informações de milhões de estudantes, professores e servidores públicos.

Diante disso, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254229962000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



Apresentação: 02/12/2025 18:55:03.273 - Mesa

RIC n.8027/2025



\* C D 2 5 4 2 2 9 9 6 2 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

- 1) O FNDE celebrou contrato, acordo, convênio, termo de cooperação, parceria técnica ou instrumento congêneres com a empresa Palantir Technologies? Em caso de resposta afirmativa, solicito o envio de cópia integral do instrumento firmado e, em caso negativo, responder de que forma se dá o uso do sistema Palantir Foundry pelo FNDE e/ou MEC, como divulgado oficialmente pelo Relatório de Gestão do FNDE em 2025.
- 2) Qual a natureza jurídica do instrumento celebrado, o termo de vigência, a previsão de prorrogação e objeto detalhado do contrato?
- 3) O instrumento foi celebrado sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021? Se sim, indicar a modalidade, edital, critérios de julgamento, empresas participantes e resultados.
- 4) Caso o instrumento não tenha sido celebrado sob a Lei de Licitações, qual legislação foi utilizada para a contratação?
- 5) Em caso de dispensa ou inexigibilidade, detalhar o fundamento legal e a justificativa para a escolha da empresa Palantir em detrimento de alternativas nacionais ou de soluções públicas desenvolvidas pelo MEC/INEP/Serpro/DataPrev.
- 6) Existem notas técnicas, pareceres jurídicos e estudos de viabilidade que embasaram a contratação? Se sim, encaminhá-las juntamente com a resposta ao presente RIC.
- 7) Quais bases de dados serão acessadas, processadas ou integradas pela Palantir? Exemplos: Censo Escolar, SisLame / PDDE / PNATE / Caminho da Escola; cadastros de estudantes e servidores; dados biométricos, socioeconômicos ou sensíveis.
- 8) Haverá acesso da empresa a dados pessoais, dados pessoais sensíveis ou informações estratégicas sobre políticas educacionais?
- 9) Qual o volume estimado de dados tratados?
- 10) Os dados serão transferidos para infraestrutura própria da empresa ou permanecerão em servidores públicos ou contratados pelo FNDE?
- 11) Quais medidas técnicas e administrativas de segurança foram implementadas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados?
- 12) Há relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD) elaborado conforme art. 38 da LGPD? Se sim, encaminhá-los juntamente com a resposta ao presente RIC.
- 13) A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi consultada ou envolvida no processo?
- 14) Quais são as políticas de retenção, sigilo, anonimização e eliminação dos dados após o término do contrato?





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

- 15) A empresa contratada terá possibilidade de subcontratar serviços ou acessar os dados fora do território nacional (transferência internacional de dados)?
- 16) Qual é a finalidade específica do uso das tecnologias da Palantir no âmbito do FNDE?
- 17) Qual metodologia, modelo analítico ou arquitetura de software será adotado para integração de dados; análise preditiva; visualização de dashboards; tomada de decisões automatizadas?
- 18) Haverá processamento algorítmico, inteligência artificial ou modelos preditivos aplicados a dados de estudantes ou escolas?
- 19) Em de resposta afirmativa à indagação acima, quais critérios foram definidos para evitar vieses algorítmicos, discriminação ou impactos indevidos sobre políticas públicas?
- 20) Qual o valor total do contrato e suas parcelas e qual a fonte de recursos utilizada para custeá-lo?
- 21) Quais as obrigações do FNDE e as obrigações da Palantir, conforme estabelecidas no instrumento firmado?
- 22) Há previsões de multas, sanções ou mecanismos de responsabilização em caso de violação de dados ou descumprimento contratual?
- 23) Houve participação ou consulta a órgãos internos ou externos, como INEP, Serpro, Dataprev, MEC, CGU ou ANPD?
- 24) O contrato prevê algum tipo de auditoria independente ou supervisão contínua?
- 25) A sociedade terá acesso às informações gerais sobre a execução desse contrato, respeitando o sigilo legal quando aplicável?

## JUSTIFICATIVA

Conforme divulgado pelo Governo Federal, o FNDE tem firmado parcerias estratégicas com o intuito de obter eficiência e transparência nos repasses financeiros da autarquia para estados e municípios<sup>1</sup>.

Levando-se em consideração que a gestão de dados educacionais envolve informações estratégicas e sensíveis sobre milhões de estudantes, famílias e

<sup>1</sup> Vide <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/fnde-inoa-na-transferencia-de-recursos-casos-de-sucesso-em-inteligencia-artificial-sao-apresentados-no-showcase-aip-bootcamp>

Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254229962000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

profissionais da educação, além de indicadores fundamentais para formulação de políticas públicas, a escolha de uma empresa estrangeira, notadamente associada a operações de análise de dados em setores de defesa, segurança e inteligência, impõe elevado grau de responsabilidade e exige completa transparência.

O presente Requerimento de Informação visa obter informações de interesse público até então não publicizadas e garantir controle público, conformidade com a LGPD, soberania digital, e o pleno respeito à legislação brasileira referente à contratação pública e à proteção de dados.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
PSOL/SP



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254229962000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 5 4 2 2 9 9 6 2 0 0 \*